



Lei nº. 4.127, de 07 de outubro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a regularização do Loteamento ‘Oswaldo Pereira’ no Distrito de Cabeceira do Apa, Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

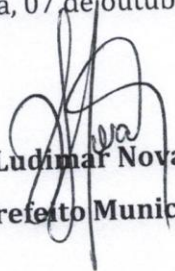
O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a regularização do Loteamento denominado “Oswaldo Pereira”, no Distrito de Cabeceira do Apa, Município de Ponta Porã-MS, de propriedade de Ecilda de Matos Pereira.

Art. 2º - O loteamento “Oswaldo Pereira” será destinado ao uso residencial e atenderá as dimensões e confrontações estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 07 de outubro de 2015.


Ludimar Novais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br

